

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00020/2026

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material e equipamentos destinados a exames laboratoriais para atender a secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN.

Item	Descrição (sucinta)	UND	QTD
1	<p>Produto: Jogo Educativo – Tapa Certo</p> <p>Descrição: jogo educativo composto por base plástica com mecanismos de acionamento manual (tipo “tapa”) e conjunto de cartas ilustradas. Composição mínima: 01 base em plástico resistente com sistema de acionamento manual; conjunto de cartas ilustradas (mínimo de 30 unidades); manual de instruções em língua portuguesa; Material: plástico atóxico e resistente; cartas em papel cartão ou material equivalente de boa durabilidade; Faixa etária: a partir de 5 anos. Requisitos de segurança: produto certificado pelo INMETRO ou órgão competente; isento de arestas cortantes, pontas ou partes pequenas que ofereçam risco; Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	20
2	<p>Produto: Jogos de sequência e associação</p> <p>Descrição do Produto: jogos educativos compostos por peças, cartas, tabuleiros ou encaixes que possibilitem: formação de sequências lógicas (temporal, numérica, narrativa ou de ações); associação de imagens, palavras, cores, formas, objetos ou situações do cotidiano; estímulo à organização de ideias, classificação e correspondência. Características Técnicas Mínimas: confeccionado em material resistente (madeira, MDF, plástico rígido, papelão cartonado de alta gramatura ou similar); peças com acabamento seguro, bordas arredondadas e não cortantes; impressão de alta qualidade, com cores vivas e não tóxicas; conjunto com no mínimo 20 (vinte) peças ou cartas; possuir diferentes níveis de dificuldade (simples a intermediário); possibilitar uso individual ou em grupo; acondicionado em embalagem resistente (caixa ou estojo organizador); manual de instruções em língua portuguesa. Segurança e Normas: produto atóxico e seguro para uso infantil; atender às normas de segurança do INMETRO; isento de peças pequenas que ofereçam risco de ingestão (para faixas etárias menores); embalagem contendo identificação do fabricante, faixa etária recomendada e selo de certificação.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	UND	30
3	<p>Produto: Blocos de encaixe</p> <p>Descrição Geral do Produto: brinquedo composto por peças plásticas coloridas, de tamanhos e formatos variados, que permitem o encaixe entre si, possibilitando a montagem de diferentes estruturas, formas e combinações. Características Técnicas Mínimas: conjunto com, no mínimo, 50 peças (preferencialmente 100 ou mais); peças com sistema de encaixe firme e seguro, que possibilite montagem e desmontagem com facilidade; fabricado em plástico atóxico, resistente e lavável; bordas arredondadas, sem rebarbas</p>	UND	15

	<p>ou partes cortantes; cores variadas e atrativas (mínimo de 4 cores diferentes); tamanho das peças adequado para evitar risco de ingestão (não inferior a 3 cm em qualquer dimensão); acondicionado em embalagem resistente, preferencialmente com caixa organizadora ou saco plástico reforçado; produto leve, de fácil manuseio para crianças. Faixa Etária Recomendada indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Normas e Certificações: produto deve atender às normas de segurança do INMETRO; apresentar selo de certificação de segurança para brinquedos; estar em conformidade com as normas brasileiras vigentes (ABNT NBR NM 300 ou equivalente). Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
4	<p>Produto: Bambolê Confeccionado em material plástico resistente, utilizado em atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas. Especificações Técnicas Mínimas. Material: plástico resistente (PVC ou polietileno de alta densidade – PEAD), atóxico; formato: circular (sem emendas pontiagudas ou salientes); Diâmetro: entre 60 cm e 80 cm; Espessura do tubo: mínimo de 15 mm; Peso: leve (adequado para uso infantil e público com necessidades específicas); Cores: variadas e vibrantes (mínimo de 4 cores diferentes); Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes; Resistência: suportar uso contínuo em ambiente escolar, sem deformações; Segurança: produto não tóxico, livre de materiais que ofereçam risco à saúde; Flexibilidade: moderada, permitindo manuseio seguro sem quebra; Normas e Certificações: atender às normas de segurança de brinquedos aplicáveis no Brasil; possuir certificação do INMETRO, quando aplicável; estar de acordo com as normas da ABNT .Garantia: garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p>	UND	50
5	<p>Produto: Bingos de Letras, números, objetos ou emoções Especificações Técnicas Mínimas: Composição dos Kits</p> <p>Cada kit deverá conter: cartelas de bingo (mínimo de 20 unidades por tema); peças de sorteio (fichas, cartas ou roletas); marcadores (fichas plásticas, EVA ou similar); manual de instruções com sugestões pedagógicas. Temas: bingo de letras: letras do alfabeto (maiúsculas e/ou minúsculas); associação com imagens e/ou palavras; fonte legível e adequada para estudantes com baixa visão; bingo de números: números naturais (mínimo de 0 a 100); possibilidade de associação com quantidades ou representações visuais. bingo de objetos: figuras do cotidiano (animais, alimentos, utensílios, etc.); imagens coloridas e de fácil reconhecimento. bingo de emoções: representações visuais de emoções básicas (alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa, etc.); expressões faciais claras e contextualizadas. Materiais e qualidade: confeccionado em material resistente (papel cartão, PVC, MDF, plástico ou similar); cartelas plastificadas ou com acabamento impermeável; peças com cantos arredondados (segurança); impressão colorida, atóxica e não tóxica; alta durabilidade para uso contínuo em ambiente escolar. Dimensões: cartelas com tamanho mínimo aproximado de 15 cm x 20 cm; peças de sorteio com tamanho adequado para manuseio por crianças e estudantes com dificuldades motoras. Acessibilidade: letras e números com bom contraste visual; possibilidade de uso por estudantes com</p>	UND	20

	deficiência visual leve (fonte ampliada); elementos táteis ou adaptáveis (diferencial desejável); linguagem simples e inclusiva. Garantia: garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
6	<p>Produto: Jogos de formação de palavras (jogos sílabas)</p> <p>Jogos educativos compostos por peças contendo sílabas (simples e/ou complexas), que permitam a construção de palavras, podendo incluir apoio visual (figuras) para associação. Características Técnicas Mínima: conjunto contendo, no mínimo: 100 peças com sílabas (podendo variar conforme o modelo); cartas ou fichas com imagens ilustrativas (mínimo de 30); manual de instruções em língua portuguesa. deve contemplar: Sílabas simples (CV: ba, ca, da...); sílabas complexas (CCV, CVC, dígrafos, encontros consonantais); possibilidade de formação de palavras com diferentes níveis de dificuldade. Material de Fabricação: MDF, madeira, plástico resistente ou papel cartão rígido e laminado; material atóxico, não tóxico e seguro para uso infantil; bordas arredondadas (quando aplicável). Dimensões: peças com tamanho mínimo de 3 cm x 3 cm (ou equivalente), facilitando o manuseio por crianças; Cartas com dimensões adequadas para visualização clara das imagens. Impressão: impressão em alta qualidade; letras legíveis, em fonte bastão; cores contrastantes para facilitar a leitura; imagens nítidas e adequadas à faixa etária. Faixa Etária Indicada: recomendado para crianças a partir de 4 anos. Acondicionamento: caixa organizadora resistente (papelão rígido, madeira ou plástico); embalagem que permita armazenamento e conservação das peças. Normas e Segurança: atender às normas de segurança do INMETRO; produto certificado quando aplicável; isento de partes cortantes, pontiagudas ou pequenas que ofereçam risco. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	30
7	<p>Produto: Quebra-cabeças diversos</p> <p>Quebra-cabeças pedagógicos em níveis variados de dificuldade. Especificações Técnicas: Os produtos deverão ser fornecidos em níveis progressivos, conforme descrito. Nível 1 – Iniciante: de 2 a 10 peças; peças grandes, resistentes e de fácil encaixe; indicado para Educação Infantil e estudantes com maior necessidade de apoio; temas simples (animais, formas, cores, objetos do cotidiano). Nível 2 – Intermediário: De 11 a 50 peças; tamanho médio das peças; imagens com maior riqueza de detalhes; indicado para anos iniciais do Ensino Fundamental. Nível 3 – Avançado: de 51 a 200 peças ou mais; peças menores e com maior complexidade de encaixe; indicado para anos finais do Ensino Fundamental; imagens mais complexas (paisagens, mapas, cenas educativas). Material: confeccionado em MDF, madeira, papelão rígido ou plástico de alta resistência; material atóxico, lavável e seguro, conforme normas de segurança vigentes; bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensões: Nível 1: mínimo de 15 x 15 cm; Nível 2: mínimo de 20 x 20 cm; nível 3: mínimo de 30 x 30 cm; segurança e certificação: produto certificado pelo INMETRO (quando aplicável); atender às normas de segurança de brinquedos e materiais pedagógicos; livre de substâncias tóxicas. Garantia: garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</p>	UND	30

8	<p>Produto: Fantoques</p> <p>Confeccionados em material resistente e lavável, com acabamento seguro, representando diferentes temáticas educativas. TEMÁTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: os kits deverão contemplar, no mínimo, os seguintes temas: Família: personagens representando diversidade familiar (pai, mãe, avós, crianças, diferentes composições familiares); Animais: domésticos e/ou silvestres (ex: cachorro, gato, leão, elefante, etc.); Saúde: profissionais e situações (médico, enfermeiro, paciente, higiene); Profissões: variedade de ocupações (professor, bombeiro, policial, agricultor, entre outros); Inclusão: personagens representando diversidade (pessoas com deficiência física, visual, auditiva, uso de cadeira de rodas, diversidade étnica, etc.). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: tecido macio (feltro, plush, algodão ou similar), atóxico e antialérgico; Estrutura: costuras reforçadas, sem peças pequenas removíveis; Tamanho: compatível com mão adulta ou de crianças (de 15 cm a 35 cm); Acabamento: detalhes bordados ou costurados (evitar colagem que possa se soltar); Higienização: lavável (manual ou conforme indicação do fabricante); Segurança: produto adequado para uso infantil, sem riscos de ingestão ou ferimentos; Manipulação: abertura inferior adequada para movimentação da boca e/ou braços. COMPOSIÇÃO DOS KITS: cada kit deverá conter no mínimo 10 fantoches, distribuídos entre os temas especificados; Possibilidade de kits organizados por temática ou kits mistos; acondicionados em embalagem resistente, preferencialmente com bolsa ou caixa organizadora. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: atender às normas de segurança de brinquedos vigentes no Brasil (ex: INMETRO); produto livre de substâncias tóxicas; apresentar certificação quando aplicável. GARANTIA: garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação; substituição em caso de danos não decorrentes de uso inadequado.</p>	UND	15
9	<p>Produto: Dominó com figuras, números e palavras</p> <p>Descrição Geral: Jogo de dominó composto por peças resistentes, contendo combinações didáticas que possibilitem associação de: Figura com figura; Figura com palavra; Número com quantidade; Número com número; palavra com palavra. Especificações Técnicas: Material: produzido em MDF, plástico rígido ou material emborrachado (EVA de alta densidade); atóxico, lavável e resistente ao uso contínuo; cantos arredondados para segurança dos usuários. Dimensões das Peças: tamanho mínimo: 7 cm x 3,5 cm; espessura mínima: 3 mm; tamanho ampliado (preferencial) para facilitar o manuseio por alunos com deficiência. Quantidade de Peças: cada conjunto deve conter entre 28 e 40 peças, conforme a proposta pedagógica; peças completas, sem repetição inadequada ou falhas de impressão. Impressão e Acabamento: impressão em cores vivas, de alta resolução; proteção com laminação ou verniz atóxico; alto contraste visual, facilitando o uso por alunos com baixa visão; letras em caixa alta (preferencialmente) e fonte legível. Requisitos de Segurança: produto atóxico; sem peças pequenas destacáveis que ofereçam risco; atender às normas de segurança de brinquedos (ex.: INMETRO) Garantia: garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação</p>	UND	20
10	<p>Produto: Brinquedo pega-peixe</p> <p>Brinquedo composto por base (tabuleiro ou reservatório), contendo peixes</p>	UND	10

	<p>coloridos e varas de pescar magnéticas ou com gancho, permitindo que a criança “pescue” os peixes. Pode ser manual ou com movimento giratório (elétrico ou mecânico). Características Técnicas Mínimas: confeccionado em material resistente e atóxico (plástico ABS, polipropileno ou madeira tratada); superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes; Conjunto composto por, no mínimo: 10 (dez) peixes coloridos; 2 (duas) ou mais varas de pesca; sistema de captura por ímã ou encaixe (gancho); peixes com cores variadas e atrativas; base estável, podendo ser: fixa (manual), ou móvel com sistema giratório (funcionamento a pilha, caso aplicável); dimensões adequadas ao manuseio infantil (aproximadamente entre 20 cm e 40 cm); peso leve e seguro para uso por crianças; Produto lavável e de fácil higienização. Requisitos de Segurança: atender às normas de segurança vigentes, especialmente certificação do INMETRO; livre de substâncias tóxicas; sem peças pequenas destacáveis que representem risco para crianças menores (ou devidamente indicado faixa etária); bordas arredondadas. Faixa Etária Recomendada: a partir de 3 (três) anos. Embalagem: produto acondicionado em embalagem resistente; contendo identificação do fabricante, instruções de uso, faixa etária e selo do INMETRO; embalagem adequada para transporte e armazenamento. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
11	<p>Brinquedo Pula-pirata Descrição geral: jogo lúdico composto por um barril em material plástico resistente e um boneco em formato de pirata que é encaixado na parte superior do barril. Composição do conjunto: 01 (um) barril em material plástico resistente; 01 (um) boneco tipo pirata; 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) espadas plásticas coloridas; manual de instruções em língua portuguesa. Material: plástico atóxico, resistente e de alta durabilidade; peças com bordas arredondadas, sem arestas cortantes; pintura atóxica e lavável. Dimensões aproximadas: altura do barril: entre 10 cm e 20 cm; diâmetro do barril: entre 8 cm e 15 cm; espadas com tamanho adequado para manuseio infantil (mínimo de 5 cm). Faixa etária recomendada: partir de 4 (quatro) anos. Requisitos de segurança: produto certificado por órgão competente (ex.: INMETRO); atender às normas brasileiras de segurança de brinquedos (ABNT NBR NM 300); isento de substâncias tóxicas; não possuir peças pequenas destacáveis para crianças abaixo da faixa etária recomendada.</p>	UND	10
12	<p>Produto: Brinquedo Caiu perdeu Descrição do Produto: brinquedo educativo do tipo “Caiu Perdeu”, composto por estrutura com hastes removíveis, recipiente cilíndrico transparente ou semitransparente e conjunto de varetas, acompanhado de esferas ou peças pequenas que se apoiam nas hastes. Características Técnicas: material: plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade; estrutura: tubo ou recipiente com aberturas laterais para encaixe das hastes; Hastes: no mínimo 20 unidades, coloridas, removíveis e resistentes; peças internas (bolinhas ou similares): mínimo de 15 unidades; dimensões aproximadas: entre 20 cm e 35 cm de altura; cores variadas e atrativas; bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; possibilidade de higienização com pano úmido. Requisitos de Segurança: produto fabricado com materiais não tóxicos;</p>	UND	10

	<p>atender às normas de segurança do INMETRO; certificação obrigatória para brinquedos; indicação de faixa etária recomendada (preferencialmente a partir de 4 anos); ausência de peças pequenas destacáveis que representem risco para crianças fora da faixa etária indicada. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de uso e selo de certificação; preferencialmente com acondicionamento que facilite o armazenamento.</p>		
13	<p>Produto: Brinquedo Cai não Cai Descrição Geral: brinquedo composto por um tubo cilíndrico transparente ou semitransparente, com aberturas laterais para inserção de varetas coloridas, acompanhado de bolas ou peças pequenas que ficam apoiadas internamente sobre as varetas. Composição do Produto: 01 tubo cilíndrico (plástico resistente); conjunto de varetas plásticas coloridas (mínimo de 20 unidades); conjunto de bolas ou peças internas (mínimo de 20 unidades); base de apoio estável. material: plástico atóxico, resistente e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes; pigmentação não tóxica. Dimensões Aproximadas: altura do tubo: entre 20 cm e 35 cm; diâmetro do tubo: entre 8 cm e 15 cm; varetas com comprimento proporcional ao diâmetro do tubo. Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas de segurança do INMETRO; indicação de faixa etária (preferencialmente a partir de 4 anos); peças com dimensões seguras, evitando risco de ingestão acidental (ou com indicação clara de supervisão adulta); livre de substâncias tóxicas. Embalagem: embalagem resistente, preferencialmente em caixa de papelão ou plástico, contendo identificação do produto, faixa etária, instruções de uso e selo do INMETRO. Garantia: garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	10
14	<p>Produto: Almofadas Almofada confeccionada em material resistente e confortável, Características Técnicas Mínimas: Formato: Quadrado ou circular Dimensões: aproximadamente 50 cm (± 5 cm de variação); Espessura: mínima de 8 cm; Revestimento externo: material sintético impermeável ou tecido resistente (corino, napa, courvin, lona ou equivalente); lavável e de fácil higienização; antialérgico e atóxico; Enchimento: espuma de poliuretano ou fibra siliconada de alta densidade; indeformável ou com boa capacidade de retorno Acabamento: costuras reforçadas; zíper resistente (preferencialmente oculto) para remoção da capa; Cores: variadas e vivas (a definir pelo solicitante); Peso: leve, facilitando o manuseio por crianças Requisitos de Segurança: produto não tóxico e livre de substâncias nocivas; sem partes pequenas destacáveis que ofereçam risco; atender às normas de segurança aplicáveis a produtos infantis; bordas e superfícies macias, sem arestas Garantia: Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação</p>	UND	30
15	<p>Produto: Jogos educativos magnéticos Descrição Geral do Produto: jogos educativos compostos por peças magnéticas que possibilitem a fixação em superfícies metálicas (quadros magnéticos, lousas ou bases próprias); Características Técnicas Mínimas: conjunto contendo peças magnéticas resistentes, seguras e de fácil manuseio; base metálica, quadro</p>	UND	20

	<p>magnético ou superfície compatível inclusa ou compatível com uso em lousa magnética; peças com imantação suficiente para fixação firme, sem desprendimento fácil durante o uso; material atóxico, lavável e durável (plástico, EVA, madeira com imã ou similar); bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; cores variadas e atrativas, com boa definição visual; conteúdo pedagógico variado, podendo incluir letras, números, formas geométricas, figuras, operações matemáticas, sílabas, entre outros; quantidade mínima de peças: 30 unidades por conjunto (ou conforme modelo ofertado); tamanho das peças adequado ao manuseio infantil, evitando risco de ingestão (não inferior a 3 cm); acondicionamento em embalagem resistente (caixa organizadora, estojo ou similar). Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas de segurança do INMETRO; isento de substâncias tóxicas; adequado para faixa etária a partir de 3 anos; atender às normas brasileiras de segurança para brinquedos (ABNT NBR NM 300 ou equivalente). Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
16	<p>Produto: Kits de Animais de brinquedo Descrição do Produto: conjunto de animais, representando diferentes espécies (domésticos, selvagens, marinhos, entre outros), com acabamento realista e cores variadas; Características Técnicas: produzidos em material plástico atóxico, emborrachado ou PVC flexível, resistente e lavável; isentos de ftalatos e substâncias nocivas à saúde; bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; tamanho variado, com dimensões aproximadas entre 10 cm e 20 cm; textura adequada ao manuseio, podendo ser lisa ou levemente texturizada; cores vivas e resistentes ao desgaste e à limpeza; produto não eletrônico, sem necessidade de pilhas ou baterias. Composição do Conjunto: quantidade mínima de 10 (dez) a 20 (vinte) peças por conjunto; inclusão de diferentes categorias de animais, tais como: animais domésticos (ex: cachorro, gato, cavalo); animais selvagens (ex: leão, elefante, girafa); animais marinhos (ex: peixe, tubarão, tartaruga); embalagem resistente para armazenamento (caixa plástica, saco reforçado ou similar). Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas do INMETRO; indicação de faixa etária recomendada (preferencialmente a partir de 3 anos); embalagem contendo informações do fabricante, lote e instruções de uso. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	05
17	<p>Produto: Kits de Frutas de brinquedo Conjunto de frutas artificiais que representem, de forma realista, frutas comuns do cotidiano, como: banana, maçã, pera, uva, laranja, limão, abacaxi, melancia, manga, entre outras. Características Gerais: produzidas em material plástico resistente (PVC, polietileno ou similar) ou borracha atóxica; devem ser macias ou semirrígidas, seguras para manuseio por crianças; isentas de substâncias tóxicas, conforme normas de segurança infantil; com acabamento de boa qualidade, sem rebarbas, partes cortantes ou pontiagudas; resistentes ao uso contínuo, quedas e manuseio frequente; cores vivas e fiéis às frutas reais; fácil higienização (laváveis com água e sabão neutro). Dimensões: tamanho compatível com o real ou em escala pedagógica (aproximadamente entre 10 cm e 20 cm, conforme o tipo da fruta); adequadas ao manuseio por crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Quantidade e</p>	UND	05

	<p>Composição do Conjunto: o conjunto deve conter variedade mínima de frutas (ex.: no mínimo 8 a 12 tipos diferentes); pode incluir múltiplas unidades de cada fruta para atividades coletivas; acondicionadas em kit ou unidade individual, conforme necessidade da administração. Embalagem: acondicionadas em embalagem resistente, organizada e apropriada para armazenamento; preferencialmente em caixas, sacolas ou estojos reutilizáveis; deve conter identificação do produto e fabricante. Segurança: produto deve atender às normas de segurança do INMETRO (quando aplicável); indicado para uso infantil, sem risco de ingestão de peças pequenas (ou com aviso de faixa etária, se necessário); livre de odores fortes ou materiais que possam causar alergias. Garantia e Qualidade: o fornecedor deve garantir a qualidade e integridade dos produtos no ato da entrega; substituição de itens com defeitos de fabricação ou não conformidade.</p>		
--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta.

1.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

1.5. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. O produto deverá ser novo de fábrica, com garantia de uso.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa Aquisição de Brinquedos Pedagógicos Educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino do município de Marcelino Vieira-RN se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de educação oferecidos à população. Considerando a importância de recursos didáticos adequados para a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, a realização de aquisição de Brinquedos Pedagógicos Educativos se faz essencial, visando o Atendimento Educacional Especializado que tem como objetivo complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super-dotação, garantindo condições de acesso, participação e

aprendizagem no ensino regular. Nesse contexto, a utilização de brinquedos pedagógicos configura-se como uma estratégia essencial para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional dos alunos atendidos.

2.2. Os brinquedos educativos favorecem a aprendizagem por meio do lúdico, estimulando a autonomia, a criatividade, a coordenação motora, a percepção sensorial e o raciocínio lógico. Além disso, contribuem para a adaptação de conteúdos às necessidades específicas dos estudantes, tornando o processo de ensino mais acessível e significativo.

2.3. Ressalta-se que muitos alunos atendidos nas salas de AEE necessitam de recursos diferenciados que possibilitem a mediação pedagógica adequada às suas limitações e potencialidades. Dessa forma, a ausência desses materiais compromete a efetividade do atendimento e o pleno desenvolvimento dos educandos.

2.4. A aquisição desses brinquedos também atende às diretrizes da educação inclusiva previstas na legislação vigente, que assegura o direito à educação para todos, com a oferta de recursos e serviços que eliminem barreiras no processo de aprendizagem

2.5. Portanto, diante do exposto, justifica-se a aquisição de brinquedos pedagógicos educativos como medida indispensável para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas nas Salas de AEE, promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Marcelino Vieira-RN

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

3.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

3.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente ao pedido especificado em ordem de compra em local e hora designado também em ordem de compra.

4 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, assim como pelas despesas de transportes, frete, funcionários e seguros correspondentes.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os produtos com falhas, erros ou incompletos.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

4.2. São obrigações da Contratante:

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis inseridos no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.3. O prazo para a entrega dos itens será tempestivo, de acordo com as necessidades da administração pública município

5.4. Os itens deverão ser entregues imediatamente aos pedido especificado em ordem de compra em local e hora designado também em ordem de compra.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A contratante realizará inspeção minuciosa na entrega dos produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela entrega, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelino Vieira/RN, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ZILMAR GALDINO DA ROCHA
Data: 08/06/2026 15:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zilmar Galdino Rocha
Secretário Municipal de Educação